



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2015

**NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2015**, celebrado entre Governo do Estado do Espírito Santo, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESA** e a **PRÓ-SAÚDE ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR**, qualificada como Organização Social para regulamentar o desempenho das ações e serviços de saúde no **HOSPITAL ESTADUAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – HEUE**.

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado do Espírito Santo, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, com sede nesta cidade a Av. Judith Maria Tovar Varejão, 225, Edifício Enseada Plaza, Enseada do Suá, CEP 29.050-360 – Vitória – ES, neste ato representada pelo seu Subsecretário de Estado de Assistência em Saúde, SR. **FABIANO MARILY**, brasileiro, portador do RG n.º 786.585, expedida pela Secretaria de Segurança Pública - ES, CPF n.º 938.098.087-68, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a **PRÓ-SAÚDE ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR**, com CNPJ/MF n.º 24.232.886/0169-18, com endereço na Rua Desembargador José Vicente, n.º 1533, bairro Forte São João, Vitória/ES, CEP 29.017-090 e com estatuto arquivado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos sob n.º 122.889 do Registro Civil de Pessoas Jurídicas de São Paulo, neste ato representada pelo DOM Eurico dos Santos Veloso, brasileiro, solteiro, maior, Arcebispo Emérito da Arquidiocese de Juiz de Fora, RG M 273.503-SSP/MG, CPF 019.244.196-53, e, neste ato, pelo **JOCELMO PABLO MEWS**, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG n.º 90.699.164-69 SSP/RS e inscrito no CPF/MF sob n.º 914.620.880-15, CRA/RS n.º 22.970 e por **MIGUEL PAULO DUARTE NETO**, brasileiro, divorciado, economista, portador da Cédula de Identidade RG n.º 60.996455-0 e inscrito no CPF/MF sob n.º 537195220-91, CRE/RS n.º 5499-2, doravante denominada **CONTRATADA**, com base no processo 70994196 e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n.º 489 de 21 de julho de 2009, o Decreto n.º 2484-R, de 10 de março de 2010, Portaria 047-R, de 18 de agosto de 2011, combinados com o artigo 24, XXIV e 26 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e ainda em conformidade com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde - SUS, estabelecidos na Leis Federais n.º 8.080/90 e n.º 8.142/90, com fundamento na Constituição Federal, em especial no seu artigo 196 e seguintes, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2015**, com vistas ao aprimoramento das ações e serviços de saúde desenvolvidas no **HOSPITAL**





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

**ESTADUAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - HEUE**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto: (a) Manter inalterados as metas assistenciais, os recursos e os indicadores de qualidade; (b) Liberar a utilização do saldo remanescente de verba para **INVESTIMENTO** no valor total de **R\$ 3.423.148,25 (três milhões, quatrocentos e vinte e três mil, cento e quarenta e oito reais e vinte e cinco centavos)**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA MANUTENÇÃO DAS METAS ASSISTENCIAIS**

2.1 - O presente Termo Aditivo mantém a tabela constante na Cláusula Quarta do 8º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2015.

2.2 - Para o período de 01 de novembro de 2018 a 31 de março de 2019:

LINHA DE SERVIÇOS	METAS MENSAIS
<b>SAÍDAS HOSPITALARES/ INTERNAÇÃO</b>	<b>780</b>
CLÍNICA MÉDICA	331
CLÍNICA CIRÚRGICA	449
<b>URGÊNCIA/EMERGÊNCIA</b>	<b>3.953</b>
<b>AMBULATÓRIO</b>	<b>1.764</b>
<b>SADT</b>	<b>379</b>
ENDOSCOPIA	219
COLONOSCOPIA	138
TOMOGRAFIA	22

M.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

3.1 - Pela prestação dos serviços deste Contrato, a **CONTRATANTE** repassará a **CONTRATADA**, a importância estimada de **R\$ 51.810.749,70 (cinquenta e um milhões, oitocentos e dez mil, setecentos e quarenta e nove reais e setenta centavos)** de **CUSTEIO**, referente ao período de 01 de novembro de 2018 a 31 de março de 2019, além da liberação da utilização do saldo remanescente de verba para **INVESTIMENTO** no valor total de **R\$ 3.423.148,25 (três milhões, quatrocentos e vinte e três mil, cento e quarenta e oito reais e vinte e cinco centavos)**.

3.2 - A transferência do custeio à **CONTRATADA** será efetivada mediante a liberação de 05 (cinco) parcelas e o repasse será realizado mensalmente, conforme quadros abaixo:

**VALORES DE REPASSES MENSIS DE 01 DE NOVEMBRO DE 2018 A 31 DE DEZEMBRO DE 2018**

MÊS	Nº PARCELA	VALOR PARCELA
NOVEMBRO/2018	1ª	10.362.149,94
DEZEMBRO/2018	2ª	10.362.149,94
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 20.724.299,88</b>

**VALORES DE REPASSES MENSIS DE 01 DE JANEIRO DE 2019 A 31 DE MARÇO DE 2019**

MÊS	Nº PARCELA	VALOR PARCELA
JANEIRO/2019	3ª	10.362.149,94
FEVEREIRO/2019	4ª	10.362.149,94
MARÇO/2019	5ª	10.362.149,94
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 31.086.449,82</b>





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

**CLÁUSULA QUARTA – DA MANUTENÇÃO DOS INDICADORES DE QUALIDADE**

4.1 - O presente Termo Aditivo mantém os Indicadores constantes na Cláusula quinta do 6º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2015 e não alterados nos termos aditivos posteriores.

4.2 - Para o período de 01 de novembro de 2018 a 31 de março de 2019, os indicadores abaixo relacionados, serão avaliados quanto ao cumprimento da meta para pagamento da parte variável do Termo aditivo ao Contrato de Gestão 001/2015.

**PESOS PERCENTUAIS DOS INDICADORES DEFINIDOS PARA O PERÍODO DE 01 DE NOVEMBRO DE 2018 A 31 DE MARÇO DE 2019**

INDICADORES	1º TRIMESTRE	2º TRIMESTRE	3º TRIMESTRE	4º TRIMESTRE
Protocolo do Time de Resposta Rápida	25%	25%	25%	25%
Razão de mortalidade em UTI	25%	25%	25%	25%
Protocolo de Cirurgia Segura	25%	25%	25%	25%
Hora-Homem Treinamento	25%	25%	25%	25%

4.3 - Os indicadores pactuados no Contrato de Gestão e nos Termos Aditivos anteriores permanecem necessários para acompanhamento, sem incidir pontuação/descontos.

**CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

5.1 - Ficam mantidas todas as demais disposições e cláusulas do CONTRATO DE GESTÃO nº 001/2015 e suas alterações, não modificadas por este instrumento.

**CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

6.1 - O presente Termo aditivo será publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da sua assinatura.





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO**

7.1 - Fica eleito o Foro da Capital, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, que não puderem ser resolvidas pelas partes.

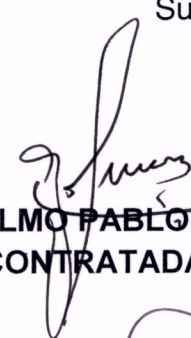
7.2 - E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Vitória – ES, 31 de outubro de 2018.

  
**FABIANO MARILY**

Subsecretário de Estado da Assistência em Saúde

**CONTRATANTE**

  
**JOCELMO PABLO MEWS**  
**CONTRATADA**

  
**MIGUEL PAULO DUARTE NETO**  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

1) \_\_\_\_\_

Nome  
RG

Ariani Polyne da Silva  
RG nº: 41.147.393-1  
CPF: 228.807.138-97

2) \_\_\_\_\_

Nome  
RG

